



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **FJ – CORRETORES DE SEGUROS, LDA.** (a **Entidade**), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de **88.664,78 euros** e um total de capital próprio de **39.027,01 euros**, incluindo um resultado líquido de **2.698,98 euros**), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **FJ – CORRETORES DE SEGUROS, LDA.** em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

De acordo com o indicado no Relatório de Gestão e na Nota 21 do anexo, Portugal e o Mundo enfrentam já uma quinta vaga de covid-19, tendo ocorrido, em Portugal, novo confinamento no mês de janeiro, nomeadamente entre os dias 1 e 9, obrigando a uma nova avaliação por parte das diversas autoridades da necessidade de adoção de medidas de exceção. O ‘pico’ das infeções pela nova variante acabou por ocorrer



nas primeiras semanas de fevereiro, acreditando-se que a esta data, dada a evolução da vacinação e do elevado número de pessoas já recuperadas da doença, a situação pandémica esteja agora controlada e em fase decrescente, pelo que não é de esperar que a pandemia continue a provocar efeitos negativos significativos, na economia em geral e na atividade da empresa em particular.

O aumento das pressões inflacionistas que já se vinham sentindo, provocadas pelo agravamento dos preços da energia, que afetam transversalmente todos os setores de atividade e penalizam, em particular, o consumidor final, sofreram um brutal agravamento com o estalar da guerra entre a Rússia e a Ucrânia. Estas pressões inflacionistas que se fazem já sentir nos preços dos combustíveis, onde se têm verificado sucessivos aumentos de preços, poderão conduzir a um aumento dos custos fixos e dos gastos de estrutura da empresa, bem como uma perda de competitividade e eventual redução do volume de vendas e de serviços prestados. Adicionalmente, a guerra no seio na Europa tem provocado uma disrupção no normal funcionamento dos mercados e do livre comércio, pela implementação de sanções económicas e comerciais por parte de vários países, o que, a par da enorme e sem precedentes crise de refugiados, criou atualmente, elevada incerteza no comércio e relações económicas a nível mundial e, em particular, quanto à execução prevista da atividade da empresa, cuja duração estará intimamente correlacionada com a duração e dimensão da guerra.

A esta data, apesar de não estamos em condições de quantificar com fiabilidade os possíveis efeitos na atividade normal da empresa, acreditamos não estar em causa a continuidade das operações futuras da empresa.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.



RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificamos incorreções materiais.

São João da Madeira, 11 de abril de 2022


Ângelo Couto, C. Ribeiro & L. Carvalho, S.R.O.C.

Representada por:

Ângelo Manuel Oliveira Couto, R.O.C. n.º 590
registado na CMVM com o n.º 20160245